



EDITAL Nº 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Processo Seletivo 2020.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando a seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), com 25 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgbiotec.facfan@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, excluídos diplomas de cursos de curta duração (dois anos), para ingresso no curso de mestrado, e de mestrado, para ingresso no curso de doutorado, sendo devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidados, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último semestre do curso de graduação ou mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou mestrado, certidão, declaração ou documento equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) diploma de mestrado e histórico escolar (no caso de inscrição para o curso de doutorado);
 - c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - d) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - e) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.





- 1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação e/ou mestrado, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
 - 1.5.1. O Programa disponibiliza 10 vagas para ingresso no Doutorado e 25 vagas para ingresso no Mestrado em 2020; sendo 9 vagas do curso de doutorado de ampla concorrência e 1 vaga de ações afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena, e pessoas com deficiência; e 22 vagas do curso de mestrado para ingresso por ampla concorrência e 3 vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena e pessoas com deficiência, conforme descrito item 1.6.1.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir e o corpo docente habilitado a emitir aceite neste edital encontra-se descrito no Anexo I.
 - 1.6.1. Ficam reservadas quatro vagas (uma para doutorado e três para mestrado) para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) ou pessoa com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
 - 1.6.2. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo (Anexo IX) deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).
 - 1.6.3. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 1.6.4. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
 - 1.6.5. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
 - 1.6.6. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
 - 1.6.7. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
 - 1.6.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
 - 1.6.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.



- 1.6.10.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.6.11.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 8h do dia 20/12/2019 às 16h do dia 03/02/2020, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.2.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, o pedido direcionado à Comissão de Seleção conforme o Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.3.** O procedimento descrito nos itens 2.1.1 e 2.1.2 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.4.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.5.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.6.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.1 e 2.1.2, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.7.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.



2.1.8. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Secretaria de curso – Bloco 19
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Av. Costa e Silva s/n°, CEP 79070-900
Fone: (67) 3345-7358

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF no Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br) e são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) uma carta de aceite do orientador, devidamente assinada, conforme Anexo IV (Lista de orientadores consta no Anexo I);
 - c) projeto de pesquisa, conforme as Normas para a Elaboração do projeto disponíveis no Anexo V, (projetos com mais de dez páginas ou fora das normas especificadas serão automaticamente desclassificados), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - d) Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - e) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos civis (2015-2019), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo VI. A tabela de avaliação deve ser entregue preenchida e os comprovantes devem ser entregues na ordem da tabela. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados ou fora de ordem não serão pontuados;**
 - f) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g) CPF;
 - h) passaporte ou RNE, somente para estrangeiros;
 - i) histórico escolar e diploma de graduação (para inscrição no curso de mestrado) e histórico escolar e diploma de mestrado (para inscrição no curso de doutorado), certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados e/ou mestres; e
 - j) histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula ou documento oficial emitido por Instituição com curso de mestrado reconhecido em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de mestrado até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano dos cursos de graduação ou mestrado;
 - k) certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa. Documento classificatório, não eliminatório. Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.4 deste Edital.
- 2.3. O projeto, de acordo com as normas previstas no Anexo V, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a



identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.**

- 2.3.1.** Candidatos cujo projeto tenha mais de dez páginas ou esteja fora das normas previstas no Anexo V serão **automaticamente desclassificados.**
- 2.4.** Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados do exame de suficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e serão aceitos os exames pelas seguintes instituições e notas mínimas: Exame TEAP da Tese Prime (mínimo 70 pontos), Projele/UFMS (mínimo 85 pontos), Test of English as Foreign Language – (TOEFL iBT – mínimo 70 pontos e TOEFL ITP – mínimo 500), Internacional English Language Test – IELTS (com mínimo 5,0 pontos).
- 2.5.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.** No dia 05/02/2020, o candidato poderá conferir na página do programa (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 06/02/2020, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo II. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgbiotec.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).
- 2.8.** No dia 07/02/2020 será disponibilizada na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado*
	E	C						
Análise do projeto	X	X	1	11/02/2020	**	-	-	14/02/2020
Prova dissertativa de texto	X	X	1	12/02/2020	Facfan Bloco 19	7h30min	3h	
Análise de Currículo e Suficiência em inglês	-	X	1	13/02/2020	**	-	-	
Resultado das Etapas								14/02/2020
Resultado Final Preliminar								18/02/2020
Resultado Final Homologado								20/02/2020

* Os resultados serão divulgados na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>), até às 17h do respectivo dia.

** Etapa sem presença do candidato.



3.2. 1ª Etapa – Projeto de pesquisa

3.2.1. O projeto deve seguir as normas previstas no Anexo V, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.**

3.2.2. Este projeto deverá ser apresentado em formato PDF, em arquivo separado, anexado junto aos demais documentos no ato da inscrição.

3.2.3. No projeto serão avaliados os seguintes aspectos somando um total de 10 pontos:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação máxima
1	Adequação ao programa de Biotecnologia e nível pretendido	4
2	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento Biotecnológico do País considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador	3
3	Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica e acadêmica	3
Pontuação total		10

3.2.4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a cinco nesta etapa.

3.3. 2ª Etapa – Prova dissertativa

3.3.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário descrito no item 3.1 munidos de caneta azul ou preta.

3.3.2. A duração da prova será de 3 horas, sem consulta.

3.3.3. A prova versará sobre o projeto apresentado pelo candidato.

3.3.4. Será atribuída uma nota de zero a dez, de acordo com os critérios a seguir:

Critérios de análise e julgamento		Pontuação máxima
1	Sistematização (organização do texto)	2
2	Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	2
3	Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	4
4	Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	2
Pontuação total		10

3.3.5. Para a realização da prova escrita em outra instituição ou a distância, deverá ser observado o candidato por videoconferência durante a realização de toda a prova escrita. O candidato deverá, ainda, providenciar um meio de comunicação on-line em videoconferência e informar o programa/sistema desejado (Skype preferencialmente; outros programas similares poderão ser usados a critério da Comissão de Seleção). O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção





não se responsabilizam por impedimentos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados. No final da prova o aluno deverá mandar a prova escrita por email à secretaria ppgbiotec.facfan@gmail.com.

- 3.3.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a cinco nesta etapa.
- 3.3.7. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.3.

3.4. 3ª Etapa – Análise de Currículo e Suficiência em inglês

- 3.4.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo VI, sem a presença dos candidatos.
- 3.4.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverão comprová-la em até 12 meses após a inscrição, sujeito a desligamento no descumprimento do prazo.
- 3.4.3. A pontuação máxima de 100 pontos será considerada como 10.
- 3.4.4. Esta etapa não é eliminatória.

3.5. Nota final

- 3.5.1. A nota final será calculada através da média simples das notas obtidas nas três etapas do presente processo seletivo.

3.6. Observações gerais:

- 3.6.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial, conforme o Anexo VII.
- 3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais ou por videoconferência em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.
- 3.6.3. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta ou comunicação não autorizada entre candidatos.
- 3.6.6. A prova e áudio dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso no prazo deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Mestrado e Doutorado

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppgbiotec.facfan@ufms.br – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação no Currículo.
- 4.3. O resultado final será divulgado no site <https://ppgbiotecnologia.ufms.br> no dia 18/02/2020.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo II.
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou por e-mail: ppgbiotec.facfan@ufms.br, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h, do dia 17/02/2020. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).
- 5.3. O candidato poderá requerer recurso ao resultado final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou por e-mail: ppgbiotec.facfan@ufms.br, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h, do dia 19/02/2020. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a partir do dia 20/02/2020.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02/03/2020 a 04/03/2020	Matrícula de alunos regulares
16/03/2020	Início das Aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As datas estimadas para todas as fases deste processo seletivo encontram-se no Cronograma (Anexo VIII).
- 8.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal do Programa.
- 8.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais na secretaria para conferência dos documentos enviados pelo Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br) e entregar:
 - a) uma fotocópia do histórico escolar;



- b) uma fotocópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
 - c) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto indígenas;
 - d) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto indígenas;
 - e) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - f) uma fotocópia documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g) uma fotocópia do CPF;
 - h) uma fotocópia do Passaporte ou RNE, somente para estrangeiros;
 - i) uma fotocópia do certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa.
- 8.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação ou de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.6.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.7.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

DENISE BRENTAN DA SILVA
Coordenadora substituta PPGBiotech



ANEXO I

CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR ACEITE NESTE EDITAL

- Adilson Beatriz (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7155568250048145>)
- Adriano Cesar De Moraes Baroni (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4367207586000817>)
- Arnildo Pott (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/8915975180559275>)
- Bruna P. Murino Rafacho (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/8360749016922924>)- somente mestrado
- Denise Brentan Da Silva (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4711459995184399>)
- Edgar Julian Paredes Gamero (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/9562213378846769>)
- Edson dos Anjos dos Santos (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4221608082720992>)
- Geraldo Alves Damasceno Junior (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/2968576714855735>)
- Maria Lígia Rodrigues Macedo (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/3603810130381168>)
- Monica Cristina Toffoli Kadri (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/6342736592419726>)





ANEXO III

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Candidato:

Horário de recebimento: ____ h ____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
Não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.





ANEXO IV

**CARTA DE ACEITE
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, **se aprovado(a)** no Processo Seletivo para o curso de Doutorado para o ___º semestre de 20___, obedecendo os seguintes termos:

- a) Número de vagas disponíveis para minha orientação;
- b) Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;
- c) Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e
- d) Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)





ANEXO V

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PROCESSO SELETIVO 2020.1

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Mínimo 5 páginas / Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);
- No formato .docx, .doc, .rtf ou .pdf;
- Em papel formato A4;
- Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
- Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Inserir paginação;
- O projeto deve conter:
 - Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado (“Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços” ou “Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal”). Não inserir o nome do aluno ou do orientador, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);
 - 1 Resumo (150 palavras, máximo);
 - 2 Como o projeto se insere na Biotecnologia (150 palavras, máximo);
 - 3 Palavras-chaves (6 máximo);
 - 4 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
 - 5 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
 - 6 Metodologia;
 - 7 Cronograma de execução; e
 - 8 Referências.
- **ATENÇÃO:** só serão aceitos projetos entregues neste modelo.





ANEXO VI

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

1. TITULAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Título de especialista	2,0	
Título de graduação na área ou área afim	10,0	
Título de graduação fora da área ou área afim	5,0	
Título de mestrado na área	15,0	
Título de mestrado em área afim	10,0	
Título de mestrado fora da área ou fora da área afim	5,0	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 25 pontos)		

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – compreendem os subitens produção científica, patentes, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.

2.1. Produção científica e patentes

Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A1 em Biotecnologia	20,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A2 em Biotecnologia	15,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B1 em Biotecnologia	10,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B2 em Biotecnologia	7,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B3 e B4 em Biotecnologia	3,0	
Livro completo publicado	3,0	
Capítulo de livro	2,0	
Organização de livro	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos na área e áreas afins (Máximo de 5 pontos).	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos fora da área ou fora das áreas afins (Máximo de 5 pontos).	0,5	
Patentes – Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	3,0	
Patentes – Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	15,0	
Produto registrado no órgão competente; <i>Know-how</i> licenciado à empresa; Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo; Produto/processo em sigilo em parceria com empresa; Cultivar com registro publicado; Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado; Empresa/ start-up incubada ou com produto no mercado.	15,0	
SUBTOTAL SUBITEM (sem limite)		

2.2 Participação em bancas e cursos

Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,5	
Participação em cursos fora da graduação e pós-graduação com duração mínima de 10 h	0,5	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 5 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa



Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 24 pontos)	6,0	
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 6 pontos)	3,0	
Participação como monitor (pontos por ano) (Máximo 6 pontos)	3,0	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 10 pontos)	3,0	
Participação em projetos de pesquisa (máximo de 12 pontos)	4,0	
Participação em projetos de extensão (máximo de 6 pontos)	3,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 30 pontos)		

2.4 Orientações		
Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	2,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 6 pontos)		

monitoria, participação em projetos, cursos, participação em eventos, apresentação de trabalhos, participação em bancas avaliadoras (eventos, TCC, Mestrado)

2.5 Participação em eventos		
Participação em evento na área ou áreas afins	0,5	
Participação em evento fora da área ou fora da área ou fora das áreas afins	0,2	
Apresentação de pôster na área ou áreas afins	0,5	
Apresentação de pôster fora da área ou fora da área ou fora das áreas afins	0,2	
Apresentação oral	1	
Apresentação de palestras	0,2	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)		

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 63 pontos)		
--	--	--

3. DOCÊNCIA		
Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área ou áreas afins (pontos/semestre)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 6 pontos)		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência laboral com carteira assinada em indústria	2,0	
Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)	1,0	
Ciência Sem Fronteira participação por ano (Máximo de 4 pontos)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 6 pontos)		

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)		
--	--	--

As áreas afins da Biotecnologia estão descritos no Anexo X



ANEXO VIII

**CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

DATA	ATIVIDADE
20/12/2020	Abertura do período de inscrições no portal www.posgraduacao.ufms.br
03/02/2020	Término do período de inscrições no Portal
05/02/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
06/02/2020	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
07/02/2020	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
11/02/2020	Análise dos projetos
12/02/2020	Prova escrita
13/02/2020	Análise dos currículos e Suficiência em inglês
14/02/2020	Resultado das etapas
17/02/2020	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado das Etapas
18/02/2020	Resultado Final Preliminar
19/02/2020	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Final
20/02/2020	Homologação do Resultado Final
2 ao 4/03/2020	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
16/03/2020	Início das aulas (previsão)





ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2020.1

Eu.....
RG....., CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de () Mestrado ou () Doutorado para ingresso em 2020, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____





ANEXO X

Lista de áreas afins da Biotecnologia – Áreas CAPES

MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
ASTRONOMIA / FÍSICA
QUÍMICA
GEOCIÊNCIAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I, II e III
ENGENHARIAS I, II, III, IV
CIÊNCIAS DA SAÚDE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MULTIDISCIPLINAR